



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 04 de abril de 2024 | Nº 533

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0057/2024

Extrato Contrato nº 0057/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A. Objeto: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS ADMINISTRATIVOS

Dotações: 429 – 02.009.10.303.0022.2133.3.3.90.32.00

700 – 02.016.18.541.0047.2189.3.3.90.30.00

Vigência: 02 anos, contados a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 9.360,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Pregão 061/2023 Processo 260/2023.

Pará de Minas, 03 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 8870

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0221/2022

Extrato 5º TA ao Contrato 0221/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 03 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 008/2022.

Pará de Minas, 13 de março de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 8878

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 117/2020

Extrato 8º TA ao Contrato 117/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR TELECOM S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 03 meses. Valor: R\$ 7.436,82. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 048/2020.

Pará de Minas, 19 de março de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 8879

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 21º TA AO CONTRATO 116/2020

Extrato 21º TA ao Contrato 116/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR TELECOM S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 03 meses. Valor: R\$ 7.098,84. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 048/2020.

Pará de Minas, 20 de março de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 8880

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 22.049/2024

PORTARIA Nº 22.049/2024

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0003124/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Celmar Aparecida Zeferino**, matrícula 25.340, do cargo efetivo de **Professora Auxiliar de Educação Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024.

Pará de Minas, 02 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 8873

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.050/2024

PORTARIA Nº 22.050/2024

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0007117/2022, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Juliana Aparecida de Queiroz Severino**, matrícula 6434, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, que doravante exercerá as funções de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 4º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/03/2024.

Pará de Minas, 02 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 8874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.051/2024

PORTARIA Nº 22.051/2024

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0003182/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Aline Pereira Lobato**, matrícula 25.645, do cargo efetivo de **Servente Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2024.

Pará de Minas, 02 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 8875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
CONVOCAÇÃO

Inscrição nº 3092770 – **SILVANE DE FÁTIMA MENDES**

Função: Psicólogo – vaga de interesse excepcional

Atendendo ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 30.12.2022, convocamos V.Sa. para comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, nº 1.046, bairro Senador Valadares, das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública de Psicólogo – vaga de interesse excepcional, nos termos do Processo Administrativo nº 3108/2024.

Pará de Minas, 04 de abril de 2024.

Wagner Magesty Silveira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 8872

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 13.264/2024 APROVA UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS DE TERRENO

DECRETO Nº 13.264/2024

Aprova Unificação e Desmembramento de Áreas de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária BELLA VISTA PARÁ DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., protocolado sob nº PRO-0000682/2024

- considerando tratar-se de unificação e desmembramento de lotes;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar Nº 6.885/2023, em seus artigos 40 - Unificação e 35 - Desmembramento;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam unificadas **Uma Gleba de Terras** denominada “**Fazenda Bella Vista**”, e a **Área Remanescente**, situadas no lugar denominado “**Cana do Reino**”, no Município de Pará de Minas-MG, de propriedade da Sociedade Empresária **BELLA VISTA PARÁ DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ **15.199.657/0001-05**, conforme abaixo especificados:

ÁREAS A SEREM UNIFICADAS:

Uma Gleba de Terras denominada “**Fazenda Bella Vista**” - situada no lugar denominado **Cana do Reino – Pará de Minas-MG**

Matrícula: 84.789 - Ficha 01 - Livro 2 – do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: BELLA VISTA PARÁ DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 28,62,66 ha - 286.266,00 m²

Descrição: Conforme Matrícula Nº 84.789 - Ficha 01 - Livro 2 – do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Benfeitorias: Fica mantida as benfeitorias conforme constam na matrícula 84.789 - Ficha 01 - Livro 2 – do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Área Remanescente - situada no lugar denominado **Cana do Reino – Pará de Minas-MG**

Matrícula: 80.662 - Ficha 01 - Livro 2 – do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: BELLA VISTA PARÁ DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 8.604,58 m²

Descrição: Conforme Matrícula Nº 80.662 - Ficha 01 - Livro 2 – do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREA UNIFICADA:

Uma Gleba de Terras denominada “**Fazenda Bella Vista**” - situada no lugar denominado **Cana do Reino – Pará de Minas-MG**

Proprietário: BELLA VISTA PARÁ DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 294.870,58 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M32**, de coordenadas **N 7.803.392,17m** e **E 545.122,25m**; situado entre a Área de terreno (Antecessor área Remanescente) e Loteamento Alta Villa (Antecessor Área Desmembrada).

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o Loteamento Alta Villa (Antecessor Área Desmembrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 39°04'59" e de 143,75 m até o vértice **M33**, de coordenadas **N 7.803.503,76m** e **E 545.212,88m**; 310°24'57" e de 101,90 m até o vértice **M6**, de coordenadas **N 7.803.569,82m** e **E 545.135,29m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos de Geraldo Edson de Oliveira Laine com os seguintes azimutes e distâncias: 52°58'03" e de 163,46 m até o vértice **M7**, de coordenadas **N 7.803.668,27m** e **E 545.265,78m**; 124°30'39" e de 70,16 m até o vértice **M8**, de coordenadas **N 7.803.628,52m** e **E 545.323,60m**; 126°14'37" e de 92,97 m até o vértice **M9**, de coordenadas **N 7.803.573,55m** e **E 545.398,57m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos de Gustavo José H. Longo e outros com os seguintes azimutes e distâncias: 86°57'32" e de 86,13 m até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.803.578,12m** e **E 545.484,58m**; 82°38'19" e de 231,70 m até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.803.607,81m** e **E 545.714,37m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos de José Lina com os seguintes azimutes e distâncias: 172°33'23" e de 44,11 m até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.803.564,07m** e **E 545.720,09m**; 170°11'03" e de 89,75 m até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.803.475,63m** e **E 545.735,39m**; 160°08'24" e de 163,08 m até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.803.322,25m** e **E 545.790,79m**; 160°25'30" e de 82,03 m até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.803.244,96m** e **E 545.818,27m**; 162°13'58" e de 15,96 m até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.803.229,76m** e **E 545.823,14m**; 166°00'25" e de 41,72 m até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.803.189,28m** e **E 545.833,23m**; 169°23'13" e de 42,18 m até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.803.147,82m** e **E 545.841,00m**; 170°40'30" e de 16,67 m até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.803.131,37m** e **E 545.843,70m**; 176°56'20" e de 15,38 m até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.803.116,01m** e **E 545.844,52m**; 180°36'00" e de 24,12 m até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.803.091,90m** e **E 545.844,27m**; 177°50'34" e de 34,92 m até o vértice **112**, de coordenadas **N 7.803.057,00m** e **E 545.845,58m**; 176°15'40" e de 27,32 m até o vértice **113**, de coordenadas **N 7.803.029,74m** e **E 545.847,37m**; 170°28'29" e de 30,17 m até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.802.999,98m** e **E 545.852,36m**; 160°57'26" e de 17,45 m até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.802.983,48m** e **E 545.858,05m**; 138°08'06" e de 14,81 m até o vértice **116**, de coordenadas **N 7.802.972,46m** e **E 545.867,94m**; 126°43'36" e de 14,41 m até o vértice **117**, de coordenadas **N 7.802.963,84m** e **E 545.879,49m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rodovia BR 352 com os seguintes azimutes e distâncias: em arco de 103,81m e raio de 168,64m, até o vértice **118** de coordenada **N 7.802.987,28m** e **E 545.780,03m**; 295°32'20" e de 346,29 m até o vértice **M16**, de coordenadas **N 7.803.136,57m** e **E 545.467,58m**; 295°42'26" e de 41,597 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.803.154,62m** e **E 545.430,10m**; 297°05'53" e de 36,527 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.803.171,26m** e **E 545.397,58m**; 299°18'19" e de 43,625 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.803.192,60m** e **E 545.359,54m**; 300°40'33" e de 37,098 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.803.211,52m** e **E 545.327,66m**; 302°48'34" e de 36,328 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.803.231,20m** e **E 545.297,12m**; 304°43'05" e de 35,685 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.803.251,53m** e **E 545.267,79m**; 307°13'40" e de 56,853 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.803.285,92m** e **E 545.222,52m**; 308°40'58" e de 87,800 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.340,80m** e **E 545.153,99m**; 309°04'12" e de 56,686 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.376,53m** e **E 545.109,98m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos DO LOTEAMENTO ALTA VILLA (antecessor BELLA VISTA PARÁ DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA) com os seguintes azimutes e distâncias: 38°06'34" e de 19,885 m até o vértice **M32**, de coordenadas **N 7.803.392,17m** e **E 545.122,25m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Benfeitorias: Fica mantida as benfeitorias conforme constam na matrícula 84.789 - Ficha 01 - Livro 2 – do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Art. 2º – Fica desmembrada **Uma Gleba de Terras** denominada **“Fazenda Bella Vista”** - situada no lugar denominado **Cana do Reino – Pará de Minas-MG**, resultante da Unificação das áreas constantes no Artigo 1º deste instrumento, conforme abaixo especificadas:

ÁREAS DESMEMBRADAS:

Uma Gleba de Terras denominada **“Fazenda Bella Vista”** - situada no lugar denominado **Cana do Reino – Pará de Minas-MG**

Proprietário: **BELLA VISTA PARÁ DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Área: 282.521,58m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M32A**, de coordenadas **N 7.803.474,27m** e **E 545.188,84m**; situado entre a Área Remanescente e Loteamento Alta Villa (Antecessor Área Desmembrada).

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o Loteamento Alta Villa (Antecessor Área Desmembrada) com os seguintes azimutes e distâncias: 39°04'59" e de 41,92 m até o vértice **M33**, de coordenadas **N 7.803.503,76m** e **E 545.212,88m**; 310°24'57" e de 101,90 m até o vértice **M6**, de coordenadas **N 7.803.569,82m** e **E 545.135,29m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos de Geraldo Edson de Oliveira Laine com os seguintes azimutes e distâncias: 52°58'03" e de 163,46 m até o vértice **M7**, de coordenadas **N 7.803.668,27m** e **E 545.265,78m**; 124°30'39" e de 70,16 m até o vértice **M8**, de coordenadas **N 7.803.628,52m** e **E 545.323,60m**; 126°14'37" e de 92,97 m até o vértice **M9**, de coordenadas **N 7.803.573,55m** e **E 545.398,57m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos de Gustavo José H. Longo e outros com os seguintes azimutes e distâncias: 86°57'32" e de 86,13 m até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.803.578,12m** e **E 545.484,58m**; 82°38'19" e de 231,70 m até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.803.607,81m** e **E 545.714,37m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos de José Lina com os seguintes azimutes e distâncias: 172°33'23" e de 44,11 m até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.803.564,07m** e **E 545.720,09m**; 170°11'03" e de 89,75 m até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.803.475,63m** e **E 545.735,39m**; 160°08'24" e de 163,08 m até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.803.322,25m** e **E 545.790,79m**; 160°25'30" e de 82,03 m até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.803.244,96m** e **E 545.818,27m**; 162°13'58" e de 15,96 m até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.803.229,76m** e **E 545.823,14m**; 166°00'25" e de 41,72 m até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.803.189,28m** e **E 545.833,23m**; 169°23'13" e de 42,18 m até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.803.147,82m** e **E 545.841,00m**; 170°40'30" e de 16,67 m até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.803.131,37m** e **E 545.843,70m**; 176°56'20" e de 15,38 m até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.803.116,01m** e **E 545.844,52m**; 180°36'00" e de 24,12 m até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.803.091,90m** e **E 545.844,27m**; 177°50'34" e de 34,92 m até o vértice **112**, de coordenadas **N 7.803.057,00m** e **E 545.845,58m**; 176°15'40" e de 27,32 m até o vértice **113**, de coordenadas **N 7.803.029,74m** e **E 545.847,37m**; 170°28'29" e de 30,17 m até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.802.999,98m** e **E 545.852,36m**; 160°57'26" e de 17,45 m até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.802.983,48m** e **E 545.858,05m**; 138°08'06" e de 14,81 m até o vértice **116**, de coordenadas **N 7.802.972,46m** e **E 545.867,94m**; 126°43'36" e de 14,41 m até o vértice **117**, de coordenadas **N 7.802.963,84m** e **E 545.879,49m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rodovia BR 352 com os seguintes azimutes e distâncias: em arco de 103,81m e raio de 168,64m, até o vértice **118** de coordenada **N 7.802.987,28m** e **E 545.780,03m**; 295°32'20" e de 346,29 m até o vértice **M16**, de coordenadas **N 7.803.136,57m** e **E 545.467,58m**; 295°42'26" e de 41,597 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.803.154,62m** e **E 545.430,10m**; 297°05'53" e de 36,527 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.803.171,26m** e **E 545.397,58m**; 299°18'19" e de 43,625 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.803.192,60m** e **E 545.359,54m**; 300°40'33" e de 37,098 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.803.211,52m** e **E 545.327,66m**; 302°48'34" e de 36,328 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.803.231,20m** e **E 545.297,12m**; 304°43'05" e de 35,685 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.803.251,53m** e **E 545.267,79m**; 307°13'40" e de 56,853 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.803.285,92m** e **E 545.222,52m**; 308°40'58" e de 87,800 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.803.340,80m** e **E 545.153,99m**; 309°04'12" e de 56,686 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.803.376,53m** e **E 545.109,98m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos DO LOTEAMENTO ALTA VILLA (antecessor BELLA VISTA PARÁ DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA) com os seguintes azimutes e distâncias: 38°06'34" e de 16,00 m até o vértice **M32E**, de coordenadas **N 7.803.392,17m** e **E 545.122,25m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com ÁREA REMANESCENTE com os seguintes azimutes e distâncias: 128°57'04" e de 56,92 m até o vértice **M32D**, de coordenadas **N 7.803.356,39m** e **E 545.166,51m**; 128°40'57" e de 56,11 m até o vértice **M32C**, de coordenadas **N 7.803.321,32m** e **E 545.210,32m**; 35°05'36" e de 120,70 m até o vértice **M32B**, de coordenadas **N 7.803.420,08m** e **E 545.279,71m**; 300°48'41" e de 105,80 m até o vértice **M32A**, de coordenadas **N 7.803.474,27m** e **E 545.188,84m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Área Remanescente de Uma Gleba de Terras denominada Fazenda Bella Vista, situada no lugar denominado Cana do Reino – Pará de Minas-MG

Proprietário: BELLA VISTA PARÁ DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 12.349,00 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M32E**, de coordenadas **N 7.803.392,17m** e **E 545.122,25m**; situado entre a **ÁREA REMANESCENTE E O LOTEAMENTO ALTA VILLA** (Área Desmembrada).

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o Loteamento Alta Vila (Antecessor Área Desmembrada) com os seguintes azimutes e distâncias: **39°02'50"** e de **105,71 m** até o vértice **M32A**, de coordenadas **N 7.803.474,27m** e **E 545.188,84m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando Área Desmembrada com os seguintes azimutes e distâncias: **120°48'41"** e de **105,80 m** até o vértice **M32B**, de coordenadas **N 7.803.420,08m** e **E 545.279,71m**; **215°05'36"** e de **120,70 m** até o vértice **M32C**, de coordenadas **N 7.803.321,32m** e **E 545.210,32m**; **308°40'57"** e de **56,11 m** até o vértice **M32D**, de coordenadas **N 7.803.356,39m** e **E 545.166,51m**; **308°57'04"** e de **56,92 m** até o vértice **M32E**, de coordenadas **N 7.803.392,17m** e **E 545.122,25m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Benfeitorias: Fica mantida as benfeitorias conforme constam na matrícula 84.789 - Ficha 01 - Livro 2 – do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Art. 3°. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 4° As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação e Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2024.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interino

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 8876

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 13.438/2023 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO

DECRETO Nº 13.438/2024

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de JOÃO BOSCO PEREIRA CAMPOS protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0000778/2024**;

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno Nº 06 e Nº 07 da Quadra 39-F**, Bairro São José, Município de Pará de Minas, de propriedade de JOÃO BOSCO PEREIRA CAMPOS, CPF Nº 151.080.586-91, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 06 – Quadra 39-F – Bairro São José – Pará de Minas-MG

Matrícula: 18.674 – Folha 128 – Livro 2-BU do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOÃO BOSCO PEREIRA CAMPOS

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 18.674 – Folha 128 – Livro 2-BU do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 07 – Quadra 39-F – Bairro São José – Pará de Minas-MG

Matrícula: 18.675 – Folha 129 – Livro 2-BU do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: JOÃO BOSCO PEREIRA CAMPOS

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 18.675 – Folha 129 – Livro 2-BU do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 06 – Quadra 39-F – Bairro São José – Pará de Minas-MG

Proprietário: JOÃO BOSCO PEREIRA CAMPOS

Área: 720,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N: 7,803,645.2306m e E: 540,118.3109m deste, segue confrontando com - **LOTE Nº 5 - QUADRA 39F**, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°43'08" e 30.00m até o vértice 2 de coordenadas N: 7,803,626.866 m e E: 540,142.056m; agora confrontando com **RUA MATO GROSSO**; 217°43'08" e 24.00m; até o vértice 3 de coordenadas N: 7,803,607.881m e E: 540,127.373m; agora confrontando com - **LOTE Nº 8 - QUADRA 39F**; 307°43'08" e 30.00m; até o vértice 4 de coordenadas N: 7,803,626.235m E: 540,103.643'; agora confrontando com - **LOTE Nº 20 - QUADRA 39F**; 37°43'08" e 12.00m; até o vértice 5 de coordenadas N: 7,803,635.727m e E: 540,111.984m; agora confrontando com - **LOTE Nº 21 - QUADRA Nº 39F**; 37°43'08" e 12.00m, até o vértice 1 de coordenadas N: 7,803,645.2306m e E: 540,118.3109m; vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.417/2024, de 07 de março de 2024.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de abril de 2024.

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 8877

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução 11/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 10.741/2009, e da Lei Municipal Nº 6.942/2023, na sua Reunião Ordinária do dia 25 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a alteração na forma de utilização do recurso do FUMID-VALE, **Projeto Mover com Autonomia**, entidade Associação dos Deficientes Visuais de Pará de Minas – ADEVIPAM nos termos do item 6.2 da Clausula sexta do **Termo de Fomento nº 026/2022**.

Art 2 Aprovar as alterações/ajustes no Plano de Trabalho na forma de sua execução para utilizar o valor disponível, e dos **RENDIMENTOS** de aplicações conforme extratos bancários do credito do recurso e do saldo atual, para pagamento á empresa prestadora dos serviços , sem alteração no objeto da parceria.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de março de 2024

APARECIDO LUIS ARAUJO

Presidente do CMDPI/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça

Código identificador: 8871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 032/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 032/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE PARÁ DE MINAS (ADEVIPAM), CNPJ 30.049.018/0001-49.

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo

Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, portador do CPF n.º 547.483.306-78, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, na rua Padre Newton Ambrósio, n.º 274, Jardim Beatriz, Pará de Minas/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pelo Sr. Flávio Medina Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Alagoas, n.º 106, São José, Pará de Minas/MG, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pelo presidente, Sr. Aparecido Luis Araújo, CPF 394.861.501-25, Carteira de Identidade I-685.839 SSP/GO e a **ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE PARÁ DE MINAS (ADEVIPAM)**, CNPJ **30.049.018/0001-49**, sediada na Rua Francisco Gabriel Vasconcelos, n.º 161, Bairro Santos Dumont, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por seu Presidente, Sr. Moacir Amaro da Silva, CPF 985.223.616-49, Carteira de Identidade MG-14.086.999 – SSP/MG, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), através do Ofício n.º 03 de 22 de março de 2024, a solicitação de adequações de valores de recursos e materiais das despesas previstas no plano de trabalho e, ainda, a solicitação de utilização dos rendimentos financeiros provenientes das aplicações da conta-corrente específica referente ao Termo de Fomento n.º 032/2023, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para adequações de valores de recursos e materiais das despesas (materiais permanentes e de consumo) previstas no Plano de Trabalho e, ainda, a solicitação de utilização dos rendimentos financeiros provenientes das aplicações da conta-corrente específica referente ao Termo de Fomento n.º 032/2023 firmado entre o município de Pará de Minas e a Associação de Deficientes Visuais de Pará de Minas (ADEVIPAM), CNPJ 30.049.018/0001-49. O presidente do CMDPI, através da Resolução 010/2024, de 25 de março de 2024, deliberou pela aprovação das alterações no Plano de Trabalho, constante no referido Termo de Fomento, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. conseguir prosseguir com a execução do Projeto **MÚSICA E ARTE NA MELHOR IDADE** – que tem como objetivo geral oferecer às pessoas da terceira idade do Distrito de Torneiros atividades que proporcionem a interação, socialização e o bem-estar através da música.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 032/2023.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 03 de abril de 2024.

Moacir Amaro da Silva

Associação de Deficientes Visuais de Pará de Minas (ADEVIPAM)

Aparecido Luis Araujo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Flávio Medina Neto

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elias Diniz

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 8881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 035/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 035/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE PARÁ DE MINAS (ADEVIPAM), CNPJ 30.049.018/0001-49.

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, portador do CPF n.º 547.483.306-78, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, na rua Padre Newton Ambrósio, n.º 274, Jardim Beatriz, Pará de Minas/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pelo Sr. Flávio Medina Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Alagoas, n.º 106, São José, Pará de Minas/MG, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pelo presidente, Sr. Aparecido Luis Araújo, CPF 394.861.501-25, Carteira de Identidade I-685.839 SSP/GO e a **ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE PARÁ DE MINAS (ADEVIPAM), CNPJ 30.049.018/0001-49**, sediada na Rua Francisco Gabriel Vasconcelos, n.º 161, Bairro Santos Dumont, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por seu Presidente, Sr. Moacir Amaro da Silva, CPF 985.223.616-49, Carteira de Identidade MG-14.086.999 – SSP/MG, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), através do Ofício n.º 01 de 22 de março de 2024, a solicitação de adequações de valores de recursos e materiais das despesas previstas no plano de trabalho e, ainda, a solicitação de utilização dos rendimentos financeiros provenientes das aplicações da conta-corrente específica referente ao Termo de Fomento n.º 035/2023, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º

13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para adequações de valores de recursos e materiais das despesas (recursos humanos e materiais permanentes e de consumo) previstas no Plano de Trabalho e, ainda, a solicitação de utilização dos rendimentos financeiros provenientes das aplicações da conta-corrente específica referente ao Termo de Fomento n.º 035/2023 firmado entre o município de Pará de Minas e a Associação de Deficientes Visuais de Pará de Minas (ADEVIPAM), CNPJ 30.049.018/0001-49. O presidente do CMDPI, através da Resolução 009/2024, de 25 de março de 2024, deliberou pela aprovação das alterações no Plano de Trabalho, constante no referido Termo de Fomento, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. conseguir prosseguir com a execução do Projeto ARTESANATO NA MELHOR IDADE – que tem como objetivo geral proporcionar às pessoas da terceira idade da cidade de Pará de Minas e do Distrito de Torneiros, atividades artesanais promovendo a socialização e a desenvoltura da coordenação motora física e cognitiva e expressividade positiva da autoestima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 035/2023.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 03 de abril de 2024.

Moacir Amaro da Silva

Associação de Deficientes Visuais de Pará de Minas (ADEVIPAM)

Aparecido Luis Araujo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Flávio Medina Neto

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elias Diniz

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 8882
